

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O INCISO II DO § 1º DO ART. 3º DA RN 44/02  
QUESTIONÁRIO PARA LIBERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**1. QUALIFICAÇÃO**

Processo Nº \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
Registro no Conrerp/\_\_\_\_ - Região - Nº : \_\_\_\_\_  
Nome do Profissional: \_\_\_\_\_  
Registro no Conrerp/\_\_\_\_ - Região - Nº: \_\_\_\_\_

**2. NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO**

De ordem do(a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Conselheiro(a) Relator(a) deste processo, fica o(a) Profissional de Relações Públicas acima qualificado, nos termos do art. 3º, § 1º, II, da RN 44/02, **notificado** quanto aos seguintes fatos:

- a) que o processo de aprovação de seu nome como RT só terá continuidade com a devolução do questionário devidamente preenchido;
- b) que na reunião plenária de julgamento do parecer sobre sua indicação, a realizar-se em data que ser-lhe-á previamente comunicada pela Secretaria deste Conselho Regional, poderá dela participar, tendo inclusive, direito a voz;
- c) que é única e exclusivamente sua a responsabilidade sobre as veracidade das informações abaixo prestadas;

(Local da sede do Conrerp), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor do Conrerp

Declaro ciente da notificação feita e aguardo a comunicação da data da reunião plenária para apreciação deste processo.

(Local da sede do Conrerp), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Profissional Notificado

**3. NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA SOBRE A REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO:**

( ) Fica o Profissional acima qualificado, nos termos do art. 3º, § 3º, da RN 44/02, notificado que a reunião de julgamento de seu processo ocorrerá no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na sede do Conrerp.

( ) Atesto que notifiquei o profissional acima qualificado por telegrama, cujo aviso de recebimento faço anexar nos autos.

(Local da sede do Conrerp), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor do Conrerp

Declaro ciente da notificação sobre da data da reunião plenária para apreciação deste processo.

(Local da sede do Conrerp), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Profissional Notificado

**Instruções para preenchimento: a primeira folha será feita em duas vias. A primeira via será entregue ao Profissional e a segunda ficará nos autos para os devidos fins. As folhas 1, 2 e 3 serão rubricadas pelo profissional notificado.**

#### 4. DADOS PESSOAIS

Número de:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
CIC: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona : \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Natural de: \_\_\_\_\_ UF - \_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_

Estado Civil: Solteiro - ( ) – Casado - ( ) – Separado Judicialmente - ( ) – Desquitado - ( ) Divorciado - ( ) Outro - ( ) -  
Nome do(a) Cônjuge/Companheiro(a): \_\_\_\_\_

#### 5. REGISTRO NO CONRERP

Datas de Registro no Sistema Conferp:

Estagiário: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no Conrerp da \_\_\_\_<sup>a</sup> Região.  
Registro Provisório: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no Conrerp da \_\_\_\_<sup>a</sup> Região.  
Registro Definitivo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no Conrerp da \_\_\_\_<sup>a</sup> Região - Nº \_\_\_\_\_  
Transferido para a \_\_\_\_<sup>a</sup> Região em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Nº \_\_\_\_\_  
Outras datas: \_\_\_\_\_

#### 6. FORMAÇÃO ESCOLAR

Datas de conclusão:

1º Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/ - Escola \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
2º Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/ - Escola \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
3º Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/ - Escola \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Assinale as opções em que se enquadrar Encontram-se detalhados no Memorial de que trata o art. 3º, § 1º, I, da RN 44/02, além dos cursos acima apontados:

- ( ) Outros Cursos de Aperfeiçoamento;
- ( ) Cursos de pós-graduação, Lato Sensu
- ( ) Cursos de pós-graduação, Especialização
- ( ) Cursos de pós-graduação, Strictu Sensu
- ( ) Mestrado ( ) Doutorado
- ( ) Pós-doutorado
- ( ) Outros, inclusive os referentes ao aprendizado de língua estrangeira

#### 7. DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Idiomas	Básico	Médio	Completo

## 8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Assinale as opções em que se enquadrar. Encontram-se detalhados no Memorial de que trata o art. 3º, § 1º, I, da RN 44/02:

- Atividades extracurriculares para formação profissional
- Projetos/trabalhos que implantou/executou
- Projetos/trabalhos que criou
- Projetos/trabalhos que coordenou
- Projetos/trabalhos que planejou
- Outros projetos/trabalhos
- Congressos, Seminários e assemelhados, nacionais
- Congressos, Seminários e assemelhados, internacionais
- Atividades de magistério na formação profissional de Relações Públicas
- Atividades de empreendedorismo ou de formação de empresas
- Participação em Entidades de classe e no Sistema Conferp
- Publicação de artigos especializados
- Publicação de Livros
- Outros

## 9. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Assinale as opções em que se enquadrar. Encontram-se detalhados no Memorial de que trata o art. 3º, § 1º, I, da RN 44/02:

- É a primeira vez que assumirá a Responsabilidade Técnica de uma empresa
- Assumiu a responsabilidade técnica em outra oportunidade
- Atualmente é RT de outra empresa
- É dono da empresa onde será o RT
- É sócio da empresa onde será o RT
- É empregado da empresa onde será o RT
- É contratado pela empresa onde será o RT, em regime de exclusividade
- É contratado pela empresa onde será o RT. sem regime de exclusividade
- Outros

## 10. O EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Declaro** que estou ciente de que no exercício de minhas funções como Responsável Técnico, **responderei** perante o Conrerp / \_\_\_ª Região:

1º) pelo cumprimento das normas relativas ao exercício das atividades ou funções privativas de Relações Públicas executadas pela empresa que represento;

2º) pelo cumprimento, por parte da empresa que represento, das normas definidas no Código de Ética Profissional, baixado pela RN 14/87;

3º) pelas questões técnicas e científicas aplicadas quando do exercício das atividades e funções privativas da profissão de Relações Públicas pela empresa que represento junto à sociedade;

4º) pelo uso das técnicas de Relações Públicas que foram apresentadas pela empresa responsável pela execução dos serviços encomendados;

5º) pelas conseqüências das ações de Relações Públicas, desenvolvidas na empresa que represento, sejam elas produzidas, realizadas ou executadas por terceiros ou por profissionais contratados, sob qualquer forma ou vínculo;

6º) pela lesão dos direitos do cliente;

7º) pela infração às disposições da Lei 5,377, de 11 de dezembro de 1967, ao Código de Ética Profissional e às normas preconizadas pelas resoluções do Sistema Conferp, em especial aquelas contidas na RN 11/87.

## 11. A PERDA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Declaro** que estou ciente de que **cessará** o exercício de minha responsabilidade quando ocorrer:

- 1º) o término da validade do Certificado de Responsabilidade Técnica de que trata o art. 8º da RN 11/87;
- 2º) o cancelamento ou baixa temporária de meu Registro Profissional ou pelo cancelamento do Registro da Pessoa Jurídica que represento;
- 3º) denúncia, formalizada por mim ou pela empresa que represento, do rompimento do contrato de trabalho e conseqüente término do vínculo profissional existente entre nós;
- 4º) transferência de meu Registro Profissional para outro Conselho Regional;
- 5ª) declaração de meu impedimento para o exercício da profissão.

## 12. FUNÇÕES OPERACIONAIS SOB MINHA RESPONSABILIDADE

**Declaro** que estou ciente de que o exercício de minha atividade como Responsável Técnico, exigirá o cumprimento de ações operacionais junto ao Conrerp/\_\_\_ª Região e **declaro**, ainda, que elas, abaixo apontadas, serão executadas fielmente por mim:

- 1ª) comunicar ao Conrerp/\_\_\_ª, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data em que ocorrer a denúncia do contrato entre mim e a empresa que represento, o término do exercício de minha responsabilidade técnica, sob pena de incorrer em multa por ele arbitrada;
- 2ª) comunicar à empresa que até então representava, oficiando o Conrerp mediante cópia do expediente entregue à empresa, quanto à obrigatoriedade de, no mesmo prazo apontado no item 1º, proceder à indicação de novo RT junto ao Conrerp, sob pena de incorrer em multa;
- 3ª) não ser responsável técnico em mais de duas empresas, sob pena de incorrer em multa ou, se reincidir na proibição, sofrer suspensão por 180(cento e oitenta)dias;
- 4ª) ocorrendo abertura de filial, sucursal ou representação da empresa sob minha responsabilidade técnica fora da circunscrição do Conrerp originário, indicar o profissional que será o RT junto à filial, sucursal ou representação aberta junto ao Conrerp respectivo;
- 5ª) renovar, anualmente e antes de seu vencimento, o Certificado de Responsabilidade Técnica de que trata o art. 8º da RN 11/87, sob pena de incorrer em multa arbitrada pelo Conrerp;
- 6ª) apontar na papelaria, inclusive cartões de visita, e em todo material de divulgação ou promoção da empresa que represento, o número de seu registro junto ao Conrerp, sob pena de multa;
- 7ª) informar ao Conrerp/\_\_\_ª Região, sempre que ocorrer, a alteração de valores do capital social da empresa que represento;
- 8º), zelar pela adimplência da empresa que represento quando do pagamento de valores devidos ao Conrerp por força de lei;
- 9º) não exercer a função de preposto em causas trabalhistas, nos termos do Código de Ética Profissional, baixado pela RN 14/87.

## 13. CONCLUSÃO

**Assumindo** a responsabilidade quanto à veracidade das informações aqui prestadas, **declaro**, ainda, que os executivos da agência / empresa que represento leram e têm inteiro conhecimento do teor da RN 44 e deste Anexo Único, firmo o presente questionário, rubrico suas folhas de números 1, 2, e 3 e assino a folha 4 e encaminho-as ao (à) Conselheiro (a) Relator(a) para os fins de direito.

(Local da sede do Conrerp), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Profissional Notificado